

- *contrapartida de Convênios Especiais.*

**Art. 48.** Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

**Art. 49.** O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

**Art. 50.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

§ 1º A limitação que trata o caput será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas: I - pessoal e encargos;  
- *serviços da dívida;*

- *decorrentes de financiamentos;* IV - *decorrentes de convênios;*  
V - as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

**Art. 51.** A proposta Orçamentária conterà reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o total da Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2023.

**Art. 52.** A proposta Orçamentária conterà a previsão do percentual admitido para suplementação orçamentária na ordem de 30% (trinta por cento) para o exercício de 2024.

**Art. 53.** A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 54.** Integrarão a presente Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal  
Anexo I-A - Metas da Educação Municipal (Contempladas no Plano Municipal de Educação)  
Anexo II - Metas Fiscais Demonstrativo I – Metas Anuais;  
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;  
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de

Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado.

Anexo III - Riscos Fiscais

**Parágrafo único.** Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos, atualizados e alterados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual, para o biênio de 2024 a 2025 e da Lei Orçamentária 2024, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado de Pernambuco.

**Art. 55.** Para fins do disposto no art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, na forma definida no Anexo III, Restos a Pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 56.** Os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas, previstos no art. 53, só poderão ser atendidos através da Reserva de

Contingência.

**Art. 57.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 58.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Paratama, 18 de outubro de 2023.**

**SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS**

Presidente

**Publicado por:**

Poliana Maria Reis Albuquerque  
Código Identificador:4B60BAAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023 CONCURSO  
PÚBLICO 01/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da constituição federal, na lei orgânica municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público, realizado por meio do Decreto nº 25, de 10 de março de 2023, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Parnamirim/PE, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no ANEXO I deste Edital, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer ao setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Dr. Miguel, 22, Centro, Parnamirim/PE, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste, **munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 01/2022**, com vista a confecção do termo de posse no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente instrumento, **apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 01/2022**, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital, estão sendo convocados para atender as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura

Municipal de Parnamirim/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Parnamirim/PE, 04 de março de 2024.

**FERINANDO LIMA DE CARVALHO**

Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**  
**Concurso Público 01/2022**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**MEDICO CLINICO GERAL**

4º SEPHORA CAROLINE SALVIANO TELES

5º YALLE FERREIRA ANGELIM

6º GABRIELA MARQUES CAVALCANTI

**PSICOLOGO**

4º ROSELINE GOMES PEREIRA

**DENTISTA**

1º EDILSON DONATO MOREIRA JUNIOR

**ASSISTENTE SOCIAL**

3º MARIA IZABEL MIRANDA SANTOS

**MOTORISTA CATEGORIA D**

3º ILDOMAR DA SILVA LIMA

**BIOMEDICO**

1º ROBERTA MARIA DE MENESES COSTA

**TECNICO DE ENFERMAGEM**

4º GISELLE DANTAS SOUSA

**EDUCADOR FISICO**

1º ALLISON GONÇALVES NASCIMENTO

**ANEXO II**  
**DOCUMENTAÇÃO**

**Observação:** deve-se apresentar 02 (duas) cópias de cada;

01 foto 3x4

Documento de identificação (rg, cnh, registro em órgão de classe)

CPF – cadastro de pessoa física

Carteira de trabalho – frente, verso e nº pis/pasep

Comprovante de escolaridade – diploma da habilitação para o Cargo

Comprovante de residência (atual)

Título de eleitor (frente e verso)

Certidão de quitação eleitoral

Certidão de reservista ou certificado de dispensa (masculino)

Certidão de antecedentes, emitido pelo órgão de segurança pública do respectivo estado.

Certidão negativa cível e criminal de 1º grau da justiça estadual, incluindo dos juizados especiais criminais (fórum)

CND - certidão negativa de débitos municipais

Comprovante de situação cadastral no cpf

Certidão casamento ou contrato união estável - rg e cpf do cônjuge

RG e CPF dos dependentes

Registro conselho respectiva categoria – anuidade do ano

Curso específico quando exigido no edital, comprovado por diploma.

**Formulários fornecidos pelo departamento de gestão de pessoas**

Declaração negativa de acúmulo de cargo

Declaração de bens

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor da norma acima mencionada e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parnamirim-PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que exerço o cargo de \_\_\_\_\_, junto a \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas / semanais, exercendo as atividades do cargo das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.**

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parnamirim-PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE POSSE NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO  
CLASSIFICAÇÃO  
CPF

O(A) candidato(a) acima identificado(a), considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2022, homologado através do Decreto nº 025/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Parnamirim/PE, aprovado (a) para o cargo de \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, DECLARA para todos os fins, por este ato que DESISTO DEFINITIVAMENTE, de forma firme, livre e valiosa de minha nomeação para o cargo em questão, bem como tenho conhecimento que nova convocação não se efetivará no período de vigência do presente Concurso Público.

Parnamirim/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e assinatura do Candidato)  
RECONHECER FIRMA

#### ANEXO VI RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames laboratoriais e de imagem:

- Hemograma completo;
- Colesterol (HDL);
- Colesterol (LDL);
- Colesterol Total;
- Creatina;
- Fosfatase Alcalina;
- Glicemia;
- Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- Parasitológico de Fezes;
- Raio X de tórax PA;
- Sumário de Urina;
- TGO;
- TGP;
- Triglicéridios;
- Ureia;
- VDRL.

Atestado de Sanidade Mental

A avaliação médica do (a) candidato (a) será realizada pela equipe médica credenciada pelo Município, mediante prévia entrega dos exames acima indicados, que poderá homologar os mencionados exames, sendo que, uma vez não homologado, poderá solicitar exames complementares para nova inspeção

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**B981CB10

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

**Modalidade da contratação:**Dispensa de Licitação Eletrônica  
**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II  
**Tipo:**Aviso de Contratação Direta  
**Modo de Disputa:**Dispensa Com Disputa  
**Registro de preço:**Não  
**Data de início de recebimento de propostas:**05/03/2024 10:00(horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:**11/03/2024 09:00(horário de Brasília)  
Data da sessão pública: 11/03/2024 09:30 (horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 26.618,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezoito reais)

**Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pães e Bolos). Sendo a entrega de forma parcelada. Sendo a entrega de forma parcelada.**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br,

**Passira, 04 de março de 2024,**

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ -**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**F14F1790

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

CREDENCIADO: C E R SERVIÇOS MÉDICO, inscrito no CNPJ Nº 37.560.583/0001-15, com sede na Rua João Pessoa, nº 73, Bairro Centro, Apto 104, Macaparana/PE – CEP: 55.865-000, em nome de BRUNO GONÇALVES LEITE, inscrito no CPF Nº 039.217.033-79, portador do RG nº 2007022075-6-SSPDS/CE, CRM nº 20624/CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPB 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Março de 2024.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Eronildo da Silva Gomes  
**Código Identificador:**9F7CF3CA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 049/2023 - FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, para CONTRATAÇÃO DE